



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Termo de Fomento nº 02 /2022-SMS  
Processo nº 77299/2009-48

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, MANTENEDORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - N.A.P.N.E., PARA COOPERAÇÃO NA OPERACIONALIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por seu titular, Sr. **ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL - APDM, MANTENEDORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - N.A.P.N.E.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 68.018.050/0001-30, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 38 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 22, com sede na Rua Júlio Conceição, nº 53, Bairro Vila Mathias, em Santos/SP, CEP. 11015-540, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ACACIO CHAGAS AMARAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.013.332-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 509.299.128-15, têm entre si justo e convencionado aditar o Termo de Fomento nº 05/2021 - SMS, celebrado em 15 de janeiro de 2021, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Secretário Municipal de Saúde, as fls. 2911, à vista do contido no Processo Administrativo nº 77299/2009-48, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 05/2021 - SMS, celebrado em 15 de janeiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de janeiro de 2022, conforme previsto em sua Cláusula Décima Primeira, com vistas a execução do Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste instrumento como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O valor do repasse mensal do presente instrumento é de R\$ 16.080,00. (dezesseis mil e oitenta reais).



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

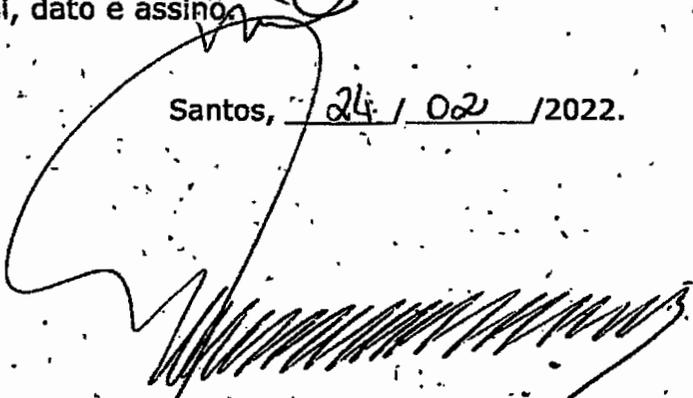
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.302.0058.2338, Fonte 01 e Nota de Empenho nº 2026, emitida em 03 de janeiro de 2022. Ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 05/2021 - SMS, desde que não conflitem com as disposições deste Instrumento.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta todos os efeitos legais pelo que eu, Mônica Aparecida Evaristo de Souza, o digital, dato e assino.

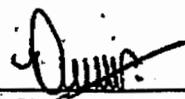
Santos, 24 / 02 /2022.

  
ADRIANO CATAPRETA LUGON  
RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

  
ACACIO CHAGAS AMARAL  
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE  
DEFICIÊNCIA MENTAL - APDM  
(MANTENEDORA DO NÚCLEO DE  
ATENDIMENTO A PORTADORES DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS -  
N.A.P.N.E.)

  
Fábio Machado Domingues  
Reg. 30.305/7  
Chefe de Seção

TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA

Elaine Nascimento da Conceição  
Reg. 34.112-3  
Derat. / GPM